



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA – CÓPIAS DE CHAVES, ABERTURA DE FECHADURAS, CARIMBOS E ACESSÓRIOS POR 12 MESES

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. Em face do recebimento de solicitações de carimbos oriundas de algumas unidades deste Tribunal, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudanças na estrutura organizacional do TRF5, ou ainda para substituição de carimbos em face ao desgaste natural;
- 1.2. As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas com base na sazonalidade de algumas solicitações, que por vezes são acentuadas devido às reestruturações organizacionais;
- 1.3. Prende-se ainda a necessidade de atender demandas por cópias de chaves ou serviços de aberturas de fechaduras de gaveteiros, armários e portas originadas de unidades da Administração do TRF5, bem como de gabinetes dos desembargadores.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para **fornecer carimbos** auto-entintados, de madeira, resinas e tintas de carimbos, além de **cópias de chaves e serviços de abertura de fechaduras, sob demanda**, em conformidade com as especificações e estimativas de consumo constantes da Tabela que segue, durante o período de 12 meses:

LOTE ÚNICO		
Item	Descrição	Qtd. Estimada por 12 meses (Und)
1	Carimbo auto-entintado, ref. 4911, medindo aproximadamente 37 x 13mm	5
2	Carimbo auto-entintado, ref. 4912, medindo aproximadamente 46 x 17mm	5
3	Carimbo auto-entintado, ref. 4913, medindo aproximadamente 57 x 21mm	5
4	Carimbo auto-entintado, ref. 4915, medindo aproximadamente 69 x 24mm	2

5	Carimbo auto-entintado redondo, ref. 4930 ou 4923, medindo aproximadamente 29mm de diâmetro	2
6	Carimbo auto-entintado, ref. 4926, medindo aproximadamente 74 x 37mm	2
7	Carimbo auto-entintado, ref. 4927, medindo aproximadamente 59 x 39mm	2
8	Carimbo datador auto-entintado, ref. 4724, medindo aproximadamente 39 x 39mm	1
9	Carimbo de madeira pequeno, medindo até 25 x 60mm	1
10	Carimbo de madeira médio, medindo de 26 x 60mm até 40 x 85mm	1
11	Carimbo de madeira grande, medindo de 41 x 85mm até 50 x 100mm	1
12	Resina para carimbo, ref. 4911, medindo aproximadamente 37 x 13mm	1
13	Resina para carimbo, ref. 4912, medindo aproximadamente 46 x 17mm	1
14	Resina para carimbo, ref. 4913, medindo aproximadamente 57 x 21mm	1
15	Resina para carimbo, ref. 4915, medindo aproximadamente 69 x 24mm	1
16	Resina para carimbo, ref. 4926, medindo aproximadamente 74 x 37mm	1
17	Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de 28ml ou 30ml, cor preta, azul ou vermelha	2
18	Cópia de chave para armário e birô	40
19	Cópia de chave para armário e birô feita pela fechadura	25
20	Cópia de chave tetra	60
21	Cópia de chave tetra feita pela fechadura	18
22	Cópia de chave gorje feita pela fechadura	10
23	Cópia de chave gorje	35
24	Abertura de fechadura (chave comum) de porta	10
25	Abertura de fechadura (chave tetra) de porta	5
26	Abertura de fechadura de birô	10

2.2. As quantidades indicadas baseiam-se em previsões de consumo, não sendo definitivas, isto é, poderão sofrer supressões ou acréscimos dependendo da demanda verificada durante o período contratual.

### 3. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

3.1. Os **carimbos comuns**, fornecidos nos tamanhos pequeno, médio e grande, terão as seguintes características: base em madeira envernizada, cabo em plástico ou madeira com

indicador de posição para o polegar, e superfície de impressão em resina fotopolimérica.

- 3.2. O carimbo de madeira **pequeno** terá as dimensões de até 2,5 x 6,0cm, ou até 15cm<sup>2</sup>.
- 3.3. O carimbo **médio** terá dimensões acima de 2,5 x 6,0cm até 4,0 x 8,5cm, ou acima de 15 cm<sup>2</sup> até 34cm<sup>2</sup>.
- 3.4. O carimbo **grande** terá dimensões acima de 4,0 x 8,5cm até 5,0 x 10,0cm, ou acima de 34cm<sup>2</sup> até 50cm<sup>2</sup>.
- 3.5. As dimensões serão aferidas pelo maior comprimento e pela maior largura da mancha impressa (dizeres).
- 3.6. Caso haja a necessidade excepcional de carimbos que fujam dos limites acima descritos, suas dimensões serão transformadas em área (centímetros quadrados). Desta área far-se-á uma equivalência para tantos carimbos de medidas pré-definidas quanto necessários. [Exemplo: carimbo nas dimensões 6,5 x 18cm = área de 118cm<sup>2</sup>, que equivale a dois carimbos grandes (2 x 50cm<sup>2</sup>) e um carimbo médio (até 24cm<sup>2</sup>).
- 3.7. O s **carimbos automáticos** serão fornecidos a partir de tamanhos padronizados, discriminados no item 2.1 deste Termo de Referência, variando-se apenas os dizeres neles aplicados. Suas características serão: carimbo automático auto-entintado com placa de texto nas dimensões preestabelecidas, acompanhado de almofada substituível com **tinta preta, azul ou vermelha** com os respectivos dizeres gravados em resina fotopolimérica.
- 3.8. As resinas para carimbos auto-entintados, quando solicitadas, deverão vir acompanhadas das respectivas fitas dupla-face já aderidas para fixação no(s) carimbo(s) a ser(em) reciclado(s).
- 3.9. Na eventualidade de solicitação de mais de **03 (três) resinas** para carimbos auto-entintados em um único pedido, a empresa CONTRATADA deverá proceder ao recolhimento dos respectivos carimbos; confeccionar e afixar as novas resinas e efetuar a devolução dos equipamentos dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2, acrescentando-se mais 01 (um) dia útil aos prazos ali descritos.
- 3.10. Cada material deverá ser embalado e acondicionado de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
- 3.11. A Solicitação de chave, abertura de fechadura, carimbo e/ou acessório (**Solicitação de Fornecimento**) constitui-se na autorização para fornecimento do material ou serviço.
- 3.12. A partir do recebimento da comunicação oficial da existência de nova **Solicitação de Fornecimento**, os modelos de carimbos deverão ser retirados pela CONTRATADA na **Seção de Compras**, ou noutro setor que o TRF5 indicar, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**. No caso de **cópia de chave**, o modelo original deverá ser retirado no prazo máximo de **01 (um) dia útil**.
- 3.13. O encaminhamento da **Solicitação de Fornecimento** contendo os modelos de chaves, carimbos ou resinas também poderá se feito por meio de fac-símile (fax) ou de mensagem de correio eletrônico (e-mail), ficando a critério do Tribunal definir a forma mais conveniente, ou simplesmente deixar os modelos à disposição para retirada da CONTRATADA.
- 3.14. O TRF5 **não** ficará obrigado a requisitar as quantidades estimadas, haja vista a natureza eventual dos pedidos. Por isso, o fornecimento dar-se-á sob demanda.

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO INÍCIO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de assinatura do contrato .

- 4.1. A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços **até o 1º (primeiro) dia útil** após o início de sua vigência.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA efetuará o entrega, sem custo adicional, dos carimbos e/ou acessórios na sala do Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC, localizada no térreo do prédio anexo ao Edifício Sede do TRF da 5ª Região, o qual se encontra situado no Cais do Apolo, S/N, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife – PE – CEP: 50.030-908, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

5.2. O prazo máximo para a entrega dos objetos licitados, contar-se-á a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Solicitação de Carimbo, Chave e/ou acessório ou Serviço de abertura de fechadura (**Solicitação de Fornecimento**), cujo modelo consta do Anexo "A" deste Termo de Referência, respeitando-se os seguintes prazos:

5.2.1. De 01 (uma) a 50 (cinquenta) unidades de carimbos e/ou acessórios: até **03 (três) dias úteis;**

5.2.2. Acima de 50 (cinquenta) a 100 (cem) unidades de carimbos e/ou acessórios: até **04 (quatro) dias úteis;**

5.2.3. Acima de 100 (cem) unidades de carimbos ou acessórios: até **05 (cinco) dias úteis;**

5.2.4. Confecção de chave ou serviço de abertura de fechadura: **até 01(um) dia útil**

3. A CONTRATADA deverá retirar no local e prazo indicados do Termo de Referência os modelos de carimbos e/ou chaves que seguirão para a confecção, salvo quando o CONTRATANTE definir outra forma de disponibilização dos modelos.

#### 6. DA QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE INTERESSADO

1. Estarão aptos a apresentar propostas para o fornecimento do material quaisquer interessados, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto constante deste Termo de Referência, bem assim que atendam às exigências ora estipuladas e apresentem ao Contratante proposta comercial contendo o MENOR PREÇO GLOBAL.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Para o recebimento dos materiais observar-se-á o seguinte procedimento:

1. O Contratante fará o recebimento provisório do material, mediante a entrega, por parte da Contratada, da totalidade das cópias conforme **Solicitação de Fornecimento** respectiva.
  2. Quando do recebimento provisório, servidor do Núcleo de Aquisições e Contratações deverá verificar a qualidade dos produtos, confrontando-os com as especificações constantes neste Termo de Referência.
  3. O **recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da entrega**, após verificação da qualidade e quantidade do material ou serviço e consequente aceitação.
2. Em se verificando vícios ou defeitos nos materiais, o fornecedor terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para providenciar a substituição do carimbo ou acessório e de **01 (um) dia útil para executar a substituição ou retificação da cópia da chave ou do serviço de abertura de fechadura**, a partir da comunicação oficial feita pelo TRF da 5ª Região, sem qualquer custo adicional para o TRF da 5ª Região

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, em quantidades, características, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.2. Fornecer os materiais e/ou realizar serviço, objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todas as despesas dele decorrentes, tais como aquelas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, transportes e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Administração em decorrência de lei ou outro instrumento equivalente.
- 8.3. Acatar a fiscalização do Contratante, levada a efeito pelo servidor devidamente designado para esse fim, cuja solicitação atender-se-á dentro dos prazos previamente prescritos em

conformidade com este Termo de Referência, comunicando-lhe quaisquer irregularidades detectadas durante a vigência da contratação.

- 8.4. Manter, durante a vigência da contratação - exercício atual - todas as condições de regularidade fiscal trabalhista, previdenciária e junto à Receita Federal, exigidas no momento da contratação.
- 8.5. Executar fielmente o objeto deste Termo, comunicando, em até **01 (um) dia útil** e por escrito, ao representante legal do contratante qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 8.6. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 8.7. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao contratante.
- 8.8. Adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente em seu artigo 6º, incisos I, II, III, IV, V e VII.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Receber e avaliar o material entregue e/ou realização do serviço contratado, pronunciando-se acerca do atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 9.3. Formular sempre por escrito as notificações / comunicações a serem encaminhadas à fornecedora.
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fornecedora.
- 9.5. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência.
- 9.6. Cumprir as demais imposições constantes deste Termo de Referência.
- 9.7. Cientificar a Contratada sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas relacionadas ao controle de acesso de pessoas e veículos neste Tribunal.

## **10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

- 10.1. Para efeitos de pagamento, a empresa a ser contratada deverá apresentar documento de cobrança, emitido a partir do primeiro dia útil de cada mês, referente às Solicitações de Fornecimento recebidas em definitivo referentes ao mês imediatamente anterior, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que

o crédito deverá ser efetuado.

10.2. **O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento definitivo dos materiais constantes das Solicitações de Fornecimento recebidas e após o devido atesto do documento de cobrança.

10.3. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei, inclusive, descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa for optante pelo Simples Nacional e comprovar essa situação.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, esta fará jus à taxa de atualização financeira devida pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, condicionado ao requerimento da Contratada.

10.5. Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, a taxa de atualização financeira terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

<b>EM</b>	=	Encargos Moratórios;
<b>N</b>	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
<b>VP</b>	=	Valor da parcela a ser paga;
<b>I</b>	=	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \text{ ® } I = \frac{(6/100)}{365} \text{ ® } I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.6. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de vigência da contratação, restrita ao período de 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Nos termos do art. 86 e do art. 87, ambos da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado poderá o Contratante, garantida a ampla defesa, aplicar à fornecedora as sanções fixadas a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com bases na alínea anterior.

## 11.2. Da aplicação da multa:

11.2.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do material objeto deste Termo de Referência, estará a fornecedora sujeita à multa moratória de 0,2% ao dia, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do documento de cobrança respectivo.

11.2.2. Na hipótese do subitem anterior, decorrido o lapso de 10 (dez) dias de atraso para a entrega, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento respectiva, o Núcleo de Aquisições e Contratações deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da contratação com a fornecedora.

11.2.3. Não havendo mais interesse do Contratante, total ou parcialmente, em razão do descumprimento pela fornecedora de qualquer das condições previstas neste Termo de Referência, poderá ser aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total anual previsto para a contratação, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 e deste Termo de Referência.

11.2.4. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a fornecedora como o cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Contratante, bem como seu descredenciamento do SICAF, nos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2001.

11.2.5. O valor da multa aplicada, após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou cobrado judicialmente.

11.2.6. A empresa fornecedora não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo Contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

## **12. DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES**

12.1. Modalidade: Contratação direta por dispensa de licitação.

12.2. **Tipo: Menor Preço por Lote.** Justificativa: O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Fed. nº 5.450/05, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por Lote, considerando a natureza da contratação, bem como a necessidade de uma padronização dos carimbos a serem confeccionados, além de uma melhor operacionalização/gestão do contrato a ser celebrado.

12.3. **Aplicação do direito de preferência micro e pequena empresa.** Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 6.204/2007. Justificativa: Participação exclusiva de micro e pequenas empresas, conforme determina o art. 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015, em razão de ter o valor estimado, por item, ficado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).





Documento assinado eletronicamente por **ABISAIL RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 20/12/2021, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SANTOS DE ALMEIDA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 20/12/2021, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 21/12/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO GALVAO DE ARAUJO, ANALISTA JUDICIÁRIO/ JUDICIÁRIA**, em 13/01/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2500692** e o código CRC **16732730**.



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (T5-SA-COMPRAS)

## PAD Nº 255/2021 (ATUALIZADO)

		Poder Judiciário TRF 5ª Região Secretaria Administrativa		PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD				Nº	Data Emissão PAD	
				E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESA DIRETA				255/2021	25/11/2021	
Unidade Técnica:	Núcleo de Aquisições e Contratações			Pedido nº:	2567	Data Pedido de Compra:	19/11/2021	Tipo de Despesa:	Contratação de serviço PJ	
Justificativa:	Em face do recebimento de solicitações de carimbos oriundas de algumas unidades deste Tribunal, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudanças na estrutura organizacional do TRF5, ou ainda para substituição de carimbos em face ao desgaste natural; As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas com base na sazonalidade de algumas solicitações, que por vezes são acentuadas devido às reestruturações organizacionais; Prende-se ainda a necessidade de atender demandas por cópias de chaves ou serviços de aberturas de fechaduras de gaveteiros, armários e portas originadas de unidades da Administração do TRF5, bem como de gabinetes dos desembargadores.									
Resumo do Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecer carimbos auto-entintados, de madeira, resinas e tintas de carimbos, além de cópias de chaves e serviços de abertura de fechaduras, sob demanda, em conformidade com as especificações e estimativas de consumo previstas no Termo de Referência em anexo.									
Item	QTDE.	UNID. REF.	Descrição	Amostra	Elemento Despesa	Preço Unitário	Total	Exerc. Atual	1º Ano subsequente	2º Ano subsequente
1	5	UNIDADE	Carimbo auto-entintado, ref. 4911, medindo aproximadamente 37 x 13mm	Não	339030.16	25,00	125,00	125,00		
2	5	UNIDADE	Carimbo auto-entintado, ref. 4912, medindo aproximadamente 46 x 17mm	Não	339030.16	30,00	150,00	150,00		
3	5	UNIDADE	Carimbo auto-entintado, ref. 4913, medindo aproximadamente 57 x 21mm	Não	339030.16	32,00	160,00	160,00		
4	2	UNIDADE	Carimbo auto-entintado, ref. 4915, medindo aproximadamente 69 x 24mm	Não	339030.16	50,00	100,00	100,00		
5	2	UNIDADE	Carimbo auto-entintado redondo, ref. 4930 ou 4923, medindo aproximadamente 29mm de diâmetro	Não	339030.16	50,00	100,00	100,00		
6	2	UNIDADE	Carimbo auto-entintado, ref. 4926, medindo aproximadamente 74 x 37mm	Não	339030.16	65,00	130,00	130,00		
7	2	UNIDADE	Carimbo auto-entintado, ref. 4927, medindo aproximadamente 59 x 39mm	Não	339030.16	60,00	120,00	120,00		
8	1	UNIDADE	Carimbo datador auto-entintado, ref. 4724, medindo aproximadamente 39 x 39mm	Não	339030.16	70,00	70,00	70,00		
9	1	UNIDADE	Carimbo de madeira pequeno, medindo até 25 x 60mm	Não	339030.16	13,00	13,00	13,00		
10	1	UNIDADE	Carimbo de madeira médio, medindo de 26 x 60mm até 40 x 85mm	Não	339030.16	15,00	15,00	15,00		
11	1	UNIDADE	Carimbo de madeira grande, medindo de 41 x 85mm até 50 x 100mm	Não	339030.16	25,00	25,00	25,00		
12	1	UNIDADE	Resina para carimbo, ref. 4911, medindo aproximadamente 37 x 13mm	Não	339030.16	11,00	11,00	11,00		
13	1	UNIDADE	Resina para carimbo, ref. 4912, medindo aproximadamente 46 x 17mm	Não	339030.16	12,00	12,00	12,00		
14	1	UNIDADE	Resina para carimbo, ref. 4913, medindo aproximadamente 57 x 21mm	Não	339030.16	13,00	13,00	13,00		

15	1	UNIDADE	Resina para carimbo, ref. 4915, medindo aproximadamente 69 x 24mm	Não	339030.16	15,00	15,00	15,00			
16	1	UNIDADE	Resina para carimbo, ref. 4926, medindo aproximadamente 74 x 37mm	Não	339030.16	20,00	20,00	20,00			
17	2	UNIDADE	Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de 28ml ou 30ml, cor preta, azul ou vermelha	Não	339030.16	12,00	24,00	24,00			
18	40	UNIDADE	CÓPIA DE CHAVE PARA ARMÁRIO E BIRÔ	Não	339030.25	6,00	240,00	240,00			
19	25	UNIDADE	CÓPIAS DE CHAVES PARA ARMÁRIO E BIRÔ FEITAS PELA FECHADURA	Não	339030.25	30,00	750,00	750,00			
20	60	UNIDADE	CÓPIA DE CHAVES TETRA	Não	339030.25	25,00	1.500,00	1.500,00			
21	18	UNIDADE	CÓPIAS DE CHAVES TETRA FEITAS PELA FECHADURA	Não	339030.25	40,00	720,00	720,00			
22	35	UNIDADE	CÓPIAS DE CHAVES GORJE	Não	339030.25	20,00	700,00	700,00			
23	10	UNIDADE	CÓPIA DE CHAVE GORJE FEITAS PELA FECHADURA	Não	339030.25	30,00	300,00	300,00			
24	10	UNIDADE	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA - CHAVE COMUM	Não	339039.20	40,00	400,00	400,00			
25	5	UNIDADE	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA - CHAVE TETRA	Não	339039.20	60,00	300,00	300,00			
26	10	UNIDADE	ABERTURA DE FECHADURA DE BIRÔ	Não	339039.20	20,00	200,00	200,00			
							Total	6.213,00	6.213,00	0,00	0,00

Este PAD acarretará despesas indiretas: Não Prazo de garantia / validade:

Prazo de entrega: 5 Dias Corridos Local de Entrega: NAC (Antiga DMP)

Tipo de entrega: Fracionada por demanda. Horário de Entrega: 12:00:00 às 17:00:00 Termo de Referência/Projeto Básico: Sim

Prazo de pagamento: 5 Dias Forma de Pagamento: Parcelado Prazo de recebimento definitivo: 5 dias

Critério de julgamento: Menor preço global Período de vigência da contratação:

Gestor responsável: Gilvan Santos de Almeida Telefone do gestor: (81) 3425-9497 Email do gestor: gsalmeida@trf5.jus.br

Observações:

Ciência e aprovação da Unidade Técnica. Data:	Responsável pela cotação das despesas: Data:	Fica(m) registrado(s) o(s) impacto(s) orçamentário(s) informado(s) para este e/ou para o(s) próximo(s) exercício(s), o(s) qual(is) será(ão) computado(s) oportunamente nos registros orçamentários das despesas deste Tribunal. A presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária para o presente exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual para os exercícios futuros, sendo o(s) impacto(s) financeiro(s) para este e/ou futuros exercícios os mencionados na presente planilha. Programa Trabalho: Elemento de Despesa: Data:	Declaro haver compatibilidade com o disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do presente documento e autorizo a Secretaria Administrativa a tomar as devidas providências. Data:
Unidade Técnica	Diretor	Área Orçamentária (SOF)	Ordenador da despesa

Unidade Técnica e Responsável pelas cotação: NAC/SA.

Em 25 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 25/01/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2548446** e o código CRC **9E0BFFF6**.